

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom - SGPS, S.A.

Voto por Correspondência Eletrónica

Assembleia Geral Anual de Acionistas da
Sonaecom - SGPS, S.A. de 28 de abril de 2022

Email: aganual2022@sonaecom.pt

BOLETIM DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência Eletrónica

(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico aganual2022@sonaecom.pt
até **às 23:59 horas (TMG) do dia 22 de abril de 2022**)

Nome do Acionista: _____

Morada Completa: _____

Número Contribuinte: _____

Número de ações: _____ Banco(s) depositário(s): _____

Código secreto para o exercício do direito de voto por correspondência eletrónica¹: _____

Ordem de Trabalhos

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ Código que lhe foi enviado para o email por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de exercício do voto por correspondência eletrónica.

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

Proponente: Sonae SGPS, SA

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]²

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário³ e, no caso de pessoas coletivas, documento comprovativo da legitimidade da representação (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada).

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da assembleia geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.

² Assinatura conforme documento de identificação.

³ Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.